



RELATÓRIO E PARECER Nº 001/2021

PROTOCOLO GERAL DA SEMED/FME	
Nº DO PROTOCOLO:	1464
HORÁRIO:	12 horas 45 minutos
DATA:	23.03.2022
ASSINATURA:	Elaine Lima

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Palmares/Pernambuco, por meio de seus membros e conforme a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o referido parecer referente à efetiva aplicação dos citados recursos no ano 2021.

Em diversas reuniões realizadas no ano corrente, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício 2021:

- Extrato Bancário mensal das contas do FUNDEB, (11.138-X), (11.139-X), (30.694-X), as três contas anteriores estão inativas, (16.247 – X), essa última é a conta ativa, sendo as mesmas do Banco do Brasil, agência 115 – 5, referente às contas formadoras deste fundo (FPM, FPE, ICMS, IPI, IPVA, ITR, outros, e o retorno, conforme o nº de estudantes do municio;
- Análise da folha de pagamento;
- Demonstrativo de Execução Financeira;
- Quadro Demonstrativo de Receita e Despesa;

Com base, nesses referidos documentos, foi elaborado o Parecer nº 001/2021 do CACS/FUNDEB – PALMARES/PE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Conforme a Resolução TC/PE nº 014/2021, anexo 1, nos foi apresentado o demonstrativo de Receitas e Despesas do FUNDEB, totalizando uma receita de R\$ 37.534.371,70 (100%), sendo R\$ 25.178.229,72 (67,0%), referente as despesas com o pessoal do Magistério (correspondendo e R\$ 7.689.965,41

Documento Assinado Digitalmente por JOSE BARTOLOMEU DE MENDONÇA JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam?CodigoDocumento=191089-767-a-4972-2-tdc-dd7e3ad0-19ce

(20,4%) com as despesas de manutenção (custeio e capital) e com os de profissionais do campo educacional do município.



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: e4910199-767-a-4972-afdc-dd753add746c

- E que após, todas as despesas citadas, houve um saldo positivo para 2022 de **R\$ 4.876.473,94 (12,9%)**, informações obtidas no extrato bancário da conta 16.247 – 7, agência nº 115–5, janeiro/2022.
- Com os documentos apresentados, concluímos que as receitas foram aplicadas no pagamento de pessoal, manutenção e melhoria das condições de trabalho da Educação Básica, tendo como base, as orientações do Ministério da Educação e Cultura – MEC, como também, TC/PE.

Contudo, apresentado, aprova pelo PARECER de nº 001/2021, favorável à conta do **FUNDEB/PALMARES-PE**, no tocante, ao exercício 2021, baseado na Legislação em vigor.

É o nosso parecer!

Representatividade	Conselheiras/os	Assinatura
Poder Executivo	Marivone Maria da Silva - T	Marivone Maria da Silva
	Alexsandro Santos da Silva - S	Alexsandro Santos da Silva
Técnico administrativo	Paulo Clementino de Lima Júnior - S	Paulo Clementino de Lima Junior
Conselho Municipal de Educação	Jailson Marcolino da Silva - S	Jailson Marcolino de Silva
Conselho Tutelar	Rejane Maria Carvalho da Silva - T	Rejane Maria Carvalho da Silva
Diretores Escolares	Leonilda Maria de Lima - T	Leonilda Maria de Lima
Pais de Estudantes	João Gomes da Silva - T	João Gomes da Silva
Organização da Sociedade Civil	Maria do Socorro Barros e Duran - T	Maria do Socorro Barros e Duran
Professores	José Isnaldo da Silva	José Isnaldo da Silva

O documento aqui exposto, foi aprovado por unanimidade pelo CACS/FUNDEB – PALMARES/PE.

Palmares/PE, 22 de março de 2022.